

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.062, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 356.425,16 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n° 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 356.425,16 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
60	200241212200052021	31.90.11.00	356.425,16
Total			R\$356.425,16

Art. 2º. Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação de créditos da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
3	100110103100012001	33903900	2.072,07
5	100110103100012001	33903900	9.377,93
6	100110103100012001	44905200	28.403,00
8	100110412200012002	33901400	7.000,00
9	100110412200012002	33903000	17.000,00
11	100110412200012002	33903900	13.582,16

12	100110412200012002	33904800	20.000,00
13	100110412200012002	44905200	20.000,00
14	100110412200012003	44905200	60.000,00
15	100110412200012004	33903000	10.000,00
16	100110412200012004	33903600	3.000,00
17	100110412200012004	33903900	10.000,00
18	100110412200211005	44905100	50.000,00
20	100110927100012006	31911300	26.130,00
21	100111339200222007	33903000	10.930,00
22	100111339200222007	33903100	11.000,00
23	100111339200222007	33903600	5.000,00
24	100111339200222007	33903900	13.000,00
25	100112781200222008	33903000	10.930,00
26	100112781200222008	33903100	11.000,00
27	100112781200222008	33903600	5.000,00
28	100112781200222008	33903900	13.000,00
		Total	R\$356.425,16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito